Resolução CEE-PSDB/SC n° 184/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB,** DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **CAÇADOR**, constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Claudio Rogério Araldi	002191940965
Secretário	Arnaldo José Bertotto	002227620922
Tesoureiro	Luiz Antônio Bordignon	027911120981
Membro	Saulo Sperotto	002089720965
Membro	Nereu Bau	002102690922
Membro	Cristiano Zanchi	028010450906
Membro	Francisco Antônio Stefanes	002144080957

Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 28 de setembro de 2015.

ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral

Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente